



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR

EDITAL Nº 06/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO
2º/2016

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico para o 2º semestre de 2016, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa www.ppgq.ufscar.br ou na sua secretaria.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ), atendendo ao disposto no artigo 19, § 1º, do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

I - DOS PRAZOS

Artigo 1º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGQ deverá ser realizado sempre antes do início de cada período letivo.

§ 1º - Quando da aprovação do calendário semestral, a CPG deverá marcar a data de realização do processo e o prazo limite de inscrições, bem como a data limite para matrícula no curso de doutorado prevista no § 7 do artigo 3º destas Normas.

§ 2º - A critério da CPG, o processo poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

§ 3º - Após a divulgação do edital, será dado um prazo de 02 dias, para impugnação ou pedido de esclarecimento referente ao edital.

§ 4º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

§ 5º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa de pós-graduação.

II - DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – O processo de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de mestrado acadêmico ou profissional em Química ou em áreas afins para realização de doutorado em uma das áreas de concentração do Curso de Doutorado do PPGQ.

III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - A inscrição para o processo deverá ser feita dentro das normas do edital e até a data limite fixada no calendário do PPGQ.

§ 1º - Cada candidato inscrito deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição disponibilizado online, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possui relações ou vínculos:

- i) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente,
- ii) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade,

iii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

iv) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;

§ 2º Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

§ 3º - A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Observação: Esses documentos se referem apenas a justificativas do indeferimento, não podendo ser anexados nenhum documento que conste na relação de documentos necessários para a inscrição. Ver §7, item a) do Artigo 3º dessas normas.

§ 5º - Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

§ 6º - Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

§ 7º - Poderão ser aceitas inscrições de candidatos no processo de seleção para o Doutorado que comprovem previsão de defesa de mestrado durante o semestre da realização do processo. Se esses candidatos forem aprovados no processo seletivo, suas matrículas no curso de doutorado do PPGQ deverão ser realizadas até a data estipulada pela CPG e ficarão condicionadas à apresentação de fotocópia do diploma de mestre, ou de declaração de defesa de mestrado. Caso a matrícula não seja feita até a data estipulada, o candidato deverá submeter-se a novo processo seletivo.

a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE: CURSO DE DOUTORADO

1- RG/Passaporte. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)

2- Diploma de graduação. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)

3- Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo). (EM ARQUIVO .PDF)

4- Diploma de mestre ou declaração de previsão de defesa de mestrado. (EM ARQUIVO .PDF)

5- Histórico escolar do curso de mestrado acompanhado de cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que o PPGQ da UFSCar. (EM ARQUIVO .PDF)

6- Curriculum vitae de acordo com o modelo, devidamente documentado, isto é, com a cópia digital dos comprovantes. (EM ARQUIVO .PDF - todos os comprovantes devem estar em um único arquivo) Anexo I

7- Resumo da proposta de trabalho com assinatura do orientador concordando com a proposta. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo II

8- Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma declaração atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo III

IV- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

§ 1º - O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

§ 2º - Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

V - DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

§ 1º - A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

§ 2º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo.

§ 3º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

§ 4º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

VI - DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Artigo 4º - O processo seletivo compreenderá na realização de uma Prova de Química Geral. A nota obtida na prova de química geral é classificatória e será utilizada para compor a nota final para a atribuição de bolsa de cota do programa. Para pleitear bolsa do Programa a nota mínima é 5,0 (cinco). Candidatos que receberem bolsas de outras fontes também deverão realizar esta prova.

O resultado da prova é apenas classificatório para bolsas. Porém, todos os candidatos devem realizá-la, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia da Prova de Química Geral.

Finalizada a correção da prova escrita de Química Geral divulgam-se as notas e haverá prazo de 10 dias corridos para que os candidatos peçam revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento.

Nota: Aos candidatos que realizarem a Prova de Química Geral, a comissão fará uma análise dos créditos dos seus cursos anteriores conforme previsto no Artigo 31 do Regimento Interno do PPGQ. Essa avaliação ficará disponível para consulta na secretaria, após a divulgação do processo seletivo.

A prova de Química Geral adotará como texto base o livro “Química, a ciência Central”, enfatizando os seguintes capítulos:

Capítulo 8 – Conceitos básicos de ligação química.

Capítulo 9 – Geometria molecular e teorias de ligação.

Capítulo 14 – Cinética Química.

Capítulo 16 – Equilíbrio ácido-base.

Capítulo 17 – Aspectos adicionais dos equilíbrios aquosos.

Capítulo 19 – Termodinâmica Química.

Capítulo 24 – Química dos compostos de coordenação.

Capítulo 25 – Química da vida: química orgânica e biológica.

Cabe ressaltar que estes capítulos referem-se ao básico indispensável, sendo evidente que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral são necessários.

Referências:

T. L. Brown, H. E. LeMayer, Jr., B. E. Bursten, J. A. Burdge, Química, a ciência central, Tradução da 9ª Edição americana, Printice Hall, 2005.

B. M. Mahan e R. J. Myers, Química, Um curso universitário, Tradução da 4ª Edição Americana, Editora Edgard Blücher, São Paulo, 2003.

RUSSEL, J.B. “Química Geral” 2a. ed., Makron Books, Volumes I e II, 1994.

KOTZ, J.C., TREICHEL Jr., P. Química e Reações Química, vol. 1 e 2, 4ª edição, LTC Editora, Rio Janeiro, 2002.

§ 1º – Os candidatos impossibilitados de estarem em São Carlos para realização das provas deverão consultar a Coordenação sobre a possibilidade de realização em outro local.

§ 2º - No dia da realização da Prova de Química Geral, o candidato deverá observar as seguintes regras:

- a) A prova de Química Geral será elaborada nos idiomas português e inglês. Fica a critério do candidato a escolha.
- b) Apresentar documento oficial com foto para a realização da prova;
- c) será permitido o uso de calculadora e tabela periódica;
- d) a prova de química geral deverá ser feita somente com caneta azul ou preta;
- e) a prova de química geral terá duração máxima de 3 horas;
- f) não será permitido que o candidato leve sua prova, a mesma deverá ser devolvida junto com as folhas de respostas;
- g) não será permitido que o candidato utilize celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos;
- h) não será permitido que o candidato coloque o nome na prova e folha almaço. A identificação será feita pela lista de presença que deverá ter o número da sua prova;

§ 3º – Será desclassificado o candidato que não cumprir as regras previstas no § 2 do Artigo 4º dessas normas.

Artigo 5º – Para fins de atribuição de bolsas de cotas do PPGQ, sempre que houver mais candidatos aprovados que bolsas serão utilizados os seguintes critérios para determinação de ordem de prioridade para as bolsas então disponíveis:

§ 1º – A nota global consistirá da soma: 0,8 x Nota na Prova de Química Geral + 0,2 x Nota de Histórico Escolar e Curriculum.

§ 2º - A comissão de avaliação dos históricos escolares e dos curricula vitae contará com a participação de um discente. Na avaliação do curriculum serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

a) Avaliação do histórico escolar da graduação: pontuação máxima = 0,5 pontos, aplicando-se a regra abaixo:

sem reprovações = 0,5 pontos

1 reprovação = 0,375 pontos

2 reprovações = 0,250 pontos

3 reprovações = 0,125 pontos

4 reprovações = 0 pontos

b) Análise do histórico escolar do mestrado: pontuação máxima = 1,5 pontos

Média ponderada dos conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas no mestrado segundo regra abaixo:

Média ponderada (MP) dos valores (Ni), atribuídos aos níveis A, B, C, D e E conforme tabela abaixo, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das disciplinas.

A = 4

B = 3

C = 2

D = 1

E = 0

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

Isto é, MP =

O resultado desta média é então utilizado na equação abaixo para o cálculo da pontuação, ou seja:

X = (MP x 1,5)/4,0 . A divisão pelo número quatro corresponde à normalização à maior MP possível cujo valor é 4,0

c) Iniciação Científica com bolsa de algum órgão financiador ou comprovado por uma declaração do orientador: pontuação máxima de 3,0 pontos. Conforme descrito abaixo:

- de 9 a 12 meses = 3,0 ponto
- superior a 6 meses e inferior a 9 meses = 1,5 ponto
- inferior a 6 meses = zero ponto

d) Cópias dos trabalhos publicados em revistas com arbitragem e de reconhecimento na área de pesquisa do candidato e classificadas no Qualis da Química: pontuação máxima = 3,0 pontos

Artigos com Qualis A1, A2 e B1 na Química - vale 3,0 pontos (um artigo o candidato tem a pontuação máxima)

Artigos com Qualis B2 ou B3 na Química - vale 1,0 ponto cada (máximo de 2 artigos)

Artigos B4 e B5 no Qualis da Química - vale 0,5 ponto cada (máximo de 2 artigos)

e) Duração de até 24 meses do mestrado: pontuação máxima = 2,0 pontos

O aluno que tiver 24 meses ou menos de mestrado atribui-se 2,0 pontos, para o restante aplica-se a regra abaixo.

Exemplo: Um aluno com o tempo de mestrado foi de 24 meses = 720 dias, então para este aluno é atribuída a pontuação de 2,0 pontos e para os demais se aplica a seguinte equação:

$X = (720 \times 2) / n$, onde n = número de dias dos demais alunos

(Sugere-se que o aluno passe direto do mestrado para o doutorado, desde que sua bolsa de mestrado possa ser convertida para de doutorado, pois se ele for concorrer a uma bolsa nova do programa, não havendo tempo de defesa sua pontuação será zero).

Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério para desempate a nota obtida na prova de Química Geral.

Caso o empate continue, será utilizado o número de publicações.

Existindo bolsas disponíveis de outras fontes pagadoras, estas poderão ser atribuídas utilizando critérios específicos do(s) docente(s) responsáveis pela obtenção mesmas. Somente alunos aprovados para ingresso segundo as normas acima poderão concorrer a estas bolsas. Tanto quanto possível, a existência destas bolsas será divulgada com antecedência neste site.

Artigo 6º - Para alunos **já matriculados no curso de doutorado** e que estão novamente disputando bolsa institucional, a pontuação da Prova de Química Geral será utilizada apenas para classificação conforme as normas acima.

VII - DA MATRÍCULA

Artigo 7º - Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no calendário mediante a apresentação em papel dos seguintes documentos:

PARA O CURSO DE DOUTORADO:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG* (Brasileiros) **Não será aceita carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte* (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento* ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação*
10. - Diploma de mestre* ou declaração de defesa de mestrado
11. - Histórico escolar do curso de mestrado acompanhado de cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que o PPGQ da UFSCar
12. - Original do Resumo da proposta de trabalho com assinatura do orientador concordando com a proposta

*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original) Não serão aceitas carteira de motorista

Observações: Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 48 meses matriculado no programa.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Artigo 10º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

[Normas re-avaliadas e aprovadas “ad referendum” na 453ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGQ, a ser realizada em 03 de junho de 2016].

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2º/2016 - DOUTORADO		
DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
01/06	Divulgação do Edital e dos membros da Comissão de Seleção;	www.ppgq.ufscar.br
01/06 a 10/06	Período de inscrição;	online
11/06 a 12/06	Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
13/06	Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.	www.ppgq.ufscar.br
13/06 (a partir das 17hrs)	Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas /indeferidas;	www.ppgq.ufscar.br
14/06 a 23/06	Prazo para recurso das inscrições indeferidas;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
24/06	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, às 17hrs (Horário de Brasília).	www.ppgq.ufscar.br
25/06 a 27/06 (até as 11h do dia 27/06)	Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
27/06	Prazo para solicitação de aplicação de prova em outra IES/País	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
28/06	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgq.ufscar.br
08/07	Prova de Química Geral	Aud. Bento Prado/UFSCar
11/07	Correção da Prova de Química Geral e divulgação parcial do resultado, às 17hrs	www.ppgq.ufscar.br
12/07 a 21/07	Período para impetrar recurso do resultado da Prova de Química Geral	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
22/07 (a partir das 16h)	Análise da Comissão acerca dos recursos da Prova de Química Geral	www.ppgq.ufscar.br
29/07	Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados.	www.ppgq.ufscar.br
01/08 a 16/12 (data máxima para matrícula no 2º/2016)	Matrículas	

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE QUÍMICA GERAL (MESTRADO ACADÊMICO/DOCTORADO) EM OUTRO ESTADO/PAÍS:

A solicitação deverá ser elaborada até o dia 27 de junho de 2016, pelo docente responsável pela aplicação na IES desejada, contendo dados do aplicador (nome, telefone, cargo e Instituição) com os nomes dos candidatos que farão a prova fora do PPGQ, e encaminhada para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email ufscarppgq@gmail.com

A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações, podendo também ser indicado novos aplicadores. O resultado será enviado por email conforme análise.

IMPORTANTE: candidatos estrangeiros ou que tenham obtido diploma no exterior devem observar a norma vigente da UFSCar para ser aceito como aluno regular: Após a aprovação do candidato no Programa o mesmo deverá entrar no site da ProPG/UFSCar para dar entrada no processo de reconhecimento do diploma <http://www.propg.ufscar.br/propg/reconhecimento-de-diplomas>

EDITAL PROCESSO SELETIVO:

- dia 01 de junho de 2016: Divulgação do Edital para o Processo Seletivo do 2º/16 do curso de mestrado acadêmico.
- de 11 e 12 de junho de 2016: Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.

- dia 13 de junho de 2016: Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO:

- de 01 a 10 de junho de 2016: *INSCRIÇÃO ONLINE* para o processo seletivo 2º/16 do curso de doutorado.
- dia 13 de junho de 2016: Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas e indeferidas, **às 17hrs** (Horário de Brasília).
- de 14 e 23 de junho/16: Prazo para solicitação formal de recursos em face do indeferimento de inscrição.
- dia 24 de junho de 2016: Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, **às 17hrs** (Horário de Brasília).

Relação dos documentos a serem postados online:

1. RG/Passaporte. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
2. Diploma de graduação. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
3. Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo). (EM ARQUIVO .PDF)
4. Diploma de mestre ou declaração de previsão de defesa de mestrado. (EM ARQUIVO .PDF)
5. Histórico escolar do curso de mestrado acompanhado de cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que o PPGQ da UFSCar. (EM ARQUIVO .PDF)
6. Curriculum vitae de acordo com o modelo, devidamente documentado, isto é, com a cópia digital dos comprovantes. (EM ARQUIVO .PDF - todos os comprovantes devem estar em um único arquivo) Anexo I
7. Resumo da proposta de trabalho com assinatura do orientador concordando com a proposta. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo II
8. Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma declaração atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo III

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- dia 01 de junho de 2016: Divulgação da relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição dos membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

Relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar:

1. Alejandro López Castillo
2. Alzir Azevedo Batista
3. Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)
4. André Farias de Moura
5. Antonio Aparecido Mozeto
6. Antonio Gilberto Ferreira
7. Arlene Gonçalves Corrêa
8. Caio Marcio Paranhos da Silva
9. Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto (DQ)
10. Caue Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)
11. Clelia Mara de Paula Marques
12. Daniel Souza Correa (EMBRAPA)
13. Dulce Helena Ferreira de Souza
14. Edenir Rodrigues Pereira Filho
15. Edson Roberto Leite
16. Edson Rodrigues Filho
17. Edward Ralph Dockal
18. Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)
19. Elson Longo da Silva
20. Elton Fabiano Sitta
21. Emerson Rodrigues de Camargo
22. Ernesto Chaves Pereira de Souza
23. Fernando Cruz Moraes (DQ)
24. Fillipe Vieira Rocha (DQ)
25. Ieda Lúcia Viana Rosa
26. Ivani Aparecida Carlos
27. Jean Marcel Ribeiro Gallo
28. João Batista Fernandes
29. Joaquim de Araújo Nóbrega
30. José Mario de Aquino
31. Julio Zukerman Schpector
32. Karina Omuro Lupetti
33. Kleber Thiago de Oliveira
34. Lúcia Helena Mascaro Sales
35. Luiz Carlos Gomide Freitas
36. Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)
37. Luiz Henrique Ferreira
38. Manoel Gustavo Petrucelli Homem
39. Marcio Weber Paixão
40. Marco Antonio Barbosa Ferreira

41. Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
42. Milton Duffles Capelato
43. Mitsukimi Tsunoda
44. Moacir Rossi Forim
45. Nerilso Bocchi
46. Orlando Fatibello Filho
47. Paulo Cezar Vieira
48. Pedro Sérgio Fadini
49. Quezia Bezerra Cass
50. Regina Vincenzi Oliveira
51. Renato Lajarim Carneiro
52. Ricardo Samuel Schwab
53. Romeu Cardozo Rocha Filho
54. Ronaldo Censi Faria
55. Rose Maria Carlos
56. Sandra Andrea Cruz (DQ)
57. Sonia Regina Biaggio Rocha
58. Tiago Venâncio
59. Timothy John Brocksom
60. Vânia Gomes Zuin
61. Wania da Conceição Moreira

DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- de 25 a 27 de junho de 2016: Prazo para solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção, até às 11hrs (Horário de Brasília).
- dia 28 de junho de 2016: Divulgação da composição final da Comissão de Seleção.

AVALIAÇÃO:

- dia 08 de julho de 2016: Prova de Química Geral às 14h30 (Horário de Brasília) no aud. Bento Prado Jr.: Processo seletivo 2º/16 para o curso de doutorado.
- dia 11 de julho de 2016: Correção da Prova de Química Geral e divulgação parcial do resultado, às 17hrs.
- de 12 a 21 de julho de 2016: Período para impetrar recurso do resultado.
- dia 22 de julho de 2016: Análise da Comissão acerca dos recursos da Prova de Química Geral
- dia 29 de julho de 2016: Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2º/2016:

- dia 29 de julho de 2016: Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados.

INÍCIO SEMESTRE:

- dia 15 de agosto/16: Início do 2º semestre letivo de 2016.

MATRÍCULAS FLUXO CONTÍNUO:

de 01 de agosto/16 até 16 de dezembro/16 (data máxima para efetivação da matrícula para o 2º/2016)

OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO REALIZAR A MATRÍCULA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO EM PAPEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG (Brasileiros) * **Não é aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento* ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação*
10. - Diploma de mestre* ou declaração de defesa de mestrado
11. - Histórico escolar do curso de mestrado acompanhado de cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que o PPGQ da UFSCar
12. - Original do Resumo da proposta de trabalho com assinatura do orientador concordando com a proposta

*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original)